



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

APROVADO

Unanimidade

EM 19/08/2021

Presidente

MENSAGEM 018/2021

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE

Sr. Leonardo Barbosa

Trata-se de Projeto de Lei que revoga integralmente a Lei 2.825/2021 que ratificou o Protocolo de Intenções firmado entre Municípios brasileiros com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus. A revogação se tornou necessária uma vez que até a presente data o referido consórcio não adquiriu vacinas e portanto não realizou o objetivo a que se destinava.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

São Lourenço da Mata, 02 de Agosto de 2021.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Recebido em
13/08/2021
Glória Regina de Moura
Secretária Legislativa
Câmara Mun. de S. Lourenço da Mata / PE

Marcelo Lannes
OAB/PE 2014-A
Proc. Geral do Município



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

PROJETO DE LEI N: 050/2021

PROJETO DE LEI N° 018/2021

REVOGA INTEGRALMENTE A LEI
MUNICIPAL 2.825/2021.

Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei 2.825/2021 que ratificou nos termos da Lei Federal 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador 6.017/2007 o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área de saúde.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São Lourenço da Mata/PE, 02 de Agosto de 2021.

Vinicius Labanca

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Marcelo Lannes
Marcelo Lannes
OAB/PE 2014-A
Proc. Geral do Município



**SÃO LOURENÇO
DA MATA**

PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 2.825/2021

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 12 de Março de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

*Recebido em
30/03/2021
Gabinete*